## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO nº 9911415473

(Documento fundamentado nos termos da Lei nº. 11.788/2008)

Aos 29 dias do mês de Novembro de 2024, na cidade de CURITIBA PR, em atendimento ao prescrito no Art. 3º, inciso II da Lei nº. 11.788/2008, as partes a seguir nomeadas: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC - (PUC/PR), CAMPUS: CURITIBA - PRESENCIAL- EAD, adiante denominado(a) INSTITUIÇÃO DE ENSINO, representada por SEUS BASTANTE PROCURADORES, RG:, CPF:, cargo:.., cadastro nº 10150002, Endereço: RUA IMACULADA CONCEIÇÃO 1155, Cidade: CURITIBA, Estado: PR, CEP: 80215-901, CNPJ/MF: 76.659.820/0001-51. o(a)

Estudante: ICARO LIMA KUCHANOVICZ, adiante denominado(a) ESTAGIÁRIO, cadastro nº: 9932611155, CPF: 067.196.809-27, Data de Nascimento: 10/05/2005, Telefone: , Endereço: AVENIDA IGUACU 2121, Cidade: CURITIBA, Estado: PR, CEP: 80240-031, Curso: ENGENIHARIA DE SOFTWARE, Semestre: 4 - Duração: 8 Semestres, e o(a), RA

ALITEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., adiante denominado(a) PARTE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, cadastro nº: 9989051821, representado por: RAFAEL COCCO, RG: 97345112, CPF: 084.256.249-40, Cargo: SÓCIO-ADMINISTRADOR, Endereço: RUA EMILIANO PERNETA, 822, Cidade: CURITIBA, Estado: PR, CEP: 80420-080, Telefone: 41995327018, CNPJ/MF: 52.449.680/0001-29,

celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO, intermediado pelo Centro de Integração Empresa Escola do Paraná - CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ivo Leão, 42, Alto da Glória, em Curitiba - PR, com inscrição no CNPJ/MF nº. 76.610.591/0001-80, convencionando as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA 1ª - Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO indicam as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar. Além disso representa o comprovante de inexistência de vínculo de emprego, nos termos na Lei nº 11.788/2008.

CLÁUSULA 2ª - Na vigência do presente Termo e na forma da legislação, o ESTAGIÁRIO estará coberto pela apólice nº 098201000539 da CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, contra acidentes pessoais até R\$ 10000,00 (morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente).

Parágrafo primeiro: Todos os estagiários vinculados ao CIEE por meio de contrato de estágio, durante sua vigência, estarão segurados por esta apólice.

Parágrafo segundo: O objetivo desse seguro é garantir o pagamento de indenização aos segurados incluídos na apólice, que será feito a eles próprios ou aos seus beneficiários pela ocorrência de eventos que caracterizem os riscos cobertos contratados, observando-se o que estabelece as Condições Gerais disponíveis no site da seguradora (). Parágrafo terceiro: Coberturas X Capitais

- Morte Acidental R\$ 10000,00 (DEZ MIL REAIS)
- Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA) até o valor de R\$ 10000,00 (DEZ MIL REAIS)

Para a cobertura de IPA, o valor da indenização será proporcional ao grau de invalidez, conforme o que estabelece as Condições Gerais do seguro.

Parágrafo quarto: O custeio do seguro será não contributário, ou seja, será custeado integralmente pelo CIEE.

- CLÁUSULA 3ª Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições básicas

  a) Zelar pelo fiel cumprimento deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO;
- Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO vigorarão a partir de sua assinatura, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante cómunicação escrita às demais partes, ou ser prorrogado por meio de ADITIVOS, respeitando o limite máximo de vigência de 2(dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
- As atividades de ESTÁGIO definidas em comum acordo entre as partes, serão desenvolvidas no seguinte horário: das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, perfazendo 30:00 horas semanais
- As atividades a serem desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO estão de acordo com a programação curricular estabelecida para cada curso e com o itinerário formativo do educando.

  O PLANO DE ESTÁGIO, elaborado de acordo entre o ESTAGIÁRIO, a Parte Concedente e a Instituição de Ensino, é incorporado, na sua primeira fase, a este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, e por meio de PLANOS DE ESTÁGIO ADITIVOS, incorporados às fases seguintes;

### CLÁUSULA 4ª - Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- Zelar para que as atividades previstas no Plano de Estágio permaneçam em consonância com a programação curricular estabelecida para o curso e com o itinerário formativo do educando, bem como pelo cumprimento deste Termo de Compromisso, tornando as providências necessárias no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições desses documentos e de seus eventuais aditivos.
- d) Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades.
- Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas; e)
- Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos
- g) Comunicar à parte concedente de estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

# CLÁUSULA 5ª - Cabe ao ESTAGIÁRIO:

- Preencher e entregar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, os relatórios de atividades previstas sobre o seu Estágio;
- Informar imediatamente à INSTITUIÇÃO DE ENSINO qualquer desvirtuamento das condições pactuadas, assumindo integral responsabilidade por sua omissão; Manter atualizadas todas as suas informações cadastrais, tanto em relação à PARTE CONCEDENTE quanto à INSTITUIÇÃO DE ENSINO; b)
- d) Receber Bolsa-Auxílio ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como auxílio transporte, quando o estágio for não obrigatório: Caso tenha interesse, poderá providenciar sua inscrição e contribuição como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social;
- e)
- Gozar 30 (trinta) dias de recesso, preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano ou, proporcional, quando o estágio tiver duração inferior a 1(um) ano:
- Observar, obedecer e cumprir as normas internas da PARTE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso.

## CLÁUSULA 6ª - Compete a PARTE CONCEDENTE DE ESTÁGIO:

- Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural; Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneament
- Contratar em favor do ESTAGIÁRIO seguro contra acidentes pessoais (morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente) na forma ajustada pelo convênio firmado entre a PARTE CONCEDENTE e o CIEE/PR
- Por ocasão do destigamento do ESTAGIÁRIO, entregar-lhe termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio; e)
- Elaborar e encaminhar à Instituição de Ensino, semestralmente, relatório de atividades com vista obrigatória ao estagiário, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário,
- Garantir ao ESTAGIÁRIO a aplicação da legislação relacionada a saúde e segurança no trabalho;
  Permitir que a carga horária do ESTAGIÁRIO seja reduzida, pelo menos à metade, sem qualquer desconto nos valores de Bolsa-Auxílio ou outra forma de contraprestação, quando a Instituição de Ensino adote e informe no início do período letivo a época de verificações de aprendizagem periódicas ou finais;
- i) Conceder ao ESTAGIÁRIO, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, periodo de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares ou, se tiver duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional.
- Pagar a Bolsa-Auxílio ou outra forma de contraprestação na forma acordada, bem como a do auxílio-transporte, no caso de estágio não obrigatório.
- Permitir, independente de aviso prévio, que a INSTITUIÇÃO DE ENSINO possa verificar as condições em que se realiza o estágio.
- 1) Zelar para que a proporcionalidade do número de estagiários de ensino médio regular em relação ao número de seus empregados, prevista no art. 17 da Lei nº 11.788/2008, seja constantemente respeitad
- CLÁUSULA 7º O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO pode ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita pelo denunciante às demais partes.
- CLÁUSULA 8ª O não cumprimento por qualquer parte de qualquer das cláusulas do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO constitui motivo de imediata rescisão.
- CLAUSULA 9ª O Plano de Estágio a seguir estabelece as atividades a serem desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO e visam o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, sendo que estão compatíveis com a programação curricular estabelecida para o curso e com o itinerário formativo do educando.

Parágrafo Primeiro: As atividades dos semestres subseqüentes não previstas neste instrumento, poderão ser incorporadas ao presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO por meio de PLANOS DE ESTÁGIO ADITIVOS.

auxiliar na administração de banco de dados; avaliar software e hardware ja existentes; auxiliar na programação em sistema operacional

Parágrafo Segundo: Informações Complementares:

- Área ou Setor do Estágio: suporte
- Area ou Setor do Estagio: suporte Lotação do Estagiário: ALITEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Endereço da lotação: RUA EMILIANO PERNETA, 822 CENTRO CURITIBA/PR Horário do Estágio: das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, de segunda a sexta-feira Supervisor (a) do Estágio na P.C.E.: RAFAEL COCCO 084.256.249-40 3. 4.

6. Formação do Supervisor: ADMINISTRAÇÃO
Conforme Art. 9° inc. III, o supervisor indicado declara experiência profissional na área de conhecimento do curso de ENGENHARIA DE SOFTWARE para orientar e supervisionar o estágio.
7. Orientador na I.E.: REGINA FABIA LOPES DE ALBUQUERQUE

- Vigência do Estágio: de: 06/12/2024 04/12/2025 Bolsa Auxílio: R\$ 1400,00 POR MÊS 8
- 9
- 10. Contraprestação: não se aplica
- Auxílio transporte: R\$ 12,00 por dia estagiado
- Modalidade: Estágio curricular não obrigatório. 12.

CLAUSULA 10ª - Nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), as partes signatárias deste documento, pessoalmente e/ou por seus representantes, autorizam-se reciprocamente o tratamento de seus dados para o pleno atingimento dos objetivos da Lei nº 11.788/08 e/ou das demais normas aplicáveis, pelo prazo que se fizer necessário. Esse consentimento abrange o tratamento dos dados pelo agente de integração, Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80 com sede na Rua Ivo Leão, nº42, em Curitiba-PR

CLÁUSULA 11ª - De comum acordo as partes elegem o Foro Central da Comarca de CURITIBA, Estado do Paraná, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se origine deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E por estarem justas e acordes com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO, as partes já qualificadas assinam o presente em 3 (três) vias

INDICAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR POR PARTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (art. 7°, inciso III, Lei nº 11.788/08).

INSTITUÇÃO ENSINO (carimbo e assinatura)		Cargo:Assinatura:		
gov.br	Documento assinado digitalmente  ICARO LIMA KUCHANOVICZ  Data: 05/12/2024 13:01:05-0300  Verifique em https://validar.iti.gov.br	gov.br	Documento assinado digitalmente  RAFAEL COCCO  Data: 05/12/2024 11:32:22-0300  Verifique em https://validar.iti.gov.br	
ESTAGIÁRIO (assinatura)			PARTE CONCEDENTE (carimbo e assinatura)	
Testemunha				